

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional (artista plástico) prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional (artista plástico) possui habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea “g”, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação do Artista Plástico José Fernandes para realizar os serviços de restauração/revitalização de pinturas artísticas em painéis existentes na Rua Manoel Cícero de Lima e no Complexo Cultural Santá, no Município de Santa Cruz/RN.

- **Contratado(a):** JOSÉ FERNANDES SOARES DE ASSÍS (Zé Fernandes), inscrito no CPF sob o nº 402.501.051-87.

- **Valor Global:** R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 12 de julho de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito